

GUIA DE ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE CULTURA

2023

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	2
2. CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	2
3. SUGESTÕES PARA ORGANIZAÇÃO	4
4. METODOLOGIA	5
5. PROPOSTA DE TRABALHO	5
6. ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EM GRUPO	7
7. PLENÁRIA GERAL	8
8. ESCOLHA DE DELEGADOS	8
9. FORMULÁRIOS	10
10. RELATÓRIO FINAL	10
11. CALENDÁRIO	11
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
13. LISTA DE ANEXOS	12

1. APRESENTAÇÃO

As conferências são uma oportunidade de encontro e discussão entre a sociedade civil e os entes governamentais, com objetivo de debater políticas, programas e ações a serem desenvolvidas nos próximos anos. O poder público municipal é responsável pela convocação, regulamentação e realização da Conferência Municipal de Cultura. Ou seja, cabe ao município organizar todo o processo de realização de sua Conferência, bem como garantir a participação de seus delegados na Conferência Estadual de Cultura.

Cada município deverá elaborar seu regulamento a partir dos temas da Conferência Nacional, “Democracia e Direito à Cultura”, e da Conferência Estadual, “Democracia e o exercício dos direitos culturais”. É importante contemplar as diretrizes e estar atento tanto aos critérios estabelecidos no regimento da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Ceará, como no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, para que o município possa colaborar, de forma efetiva, no processo de construção participativa das políticas públicas de cultura.

Dessa forma, a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE) apresenta, neste documento, orientações gerais para a realização de Conferências Municipais de Cultura com a finalidade de melhor contribuir na organização desse processo.

2. CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Para realizar a Conferência Municipal de Cultura são necessários os seguintes encaminhamentos:

1. Convocar a Conferência Municipal, através de uma Portaria do Prefeito(a) Municipal ou do(a) Dirigente Municipal de Cultura, na qual conste as diretrizes da conferência. Acompanha este guia uma Minuta de Portaria (**Anexo I**) que pode ser preenchida pelo gestor municipal de cultura e revisada pelo setor jurídico da Prefeitura, para que seja inserida a legislação municipal em que se ampara tal documento. Após aprovada, a Portaria deve ser publicada no Diário Oficial do Município e nos veículos de ampla divulgação. **A assinatura do(a) Prefeito(a) é recomendada para que haja maior mobilização, contudo é necessário priorizar a celeridade dos atos, tendo em vista que as Conferências Municipais de Cultura devem ocorrer até o dia 17 de setembro de 2023.**

2. Regular a Conferência Municipal através da Portaria do(a) Secretário(a) municipal responsável pela área cultural e apresentar um regimento que expresse os princípios e as diretrizes da Conferência, bem como os critérios de escolha de delegados, considerando as definições do Regimento da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Ceará e o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura. **O Anexo I** deste guia contém uma Minuta de Regimento que pode ser utilizada pelo gestor municipal como subsídio. Após aprovada, a Portaria deve ser publicada no Diário Oficial do Município e nos veículos de ampla divulgação. Sugerimos, ainda, que depois de preenchido e revisado, o Regimento seja apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura (quando houver), ou discutido em Audiência Pública (sessão de câmara municipal / Fóruns de Cultura), para que todos tenham conhecimento dos critérios e procedimentos que serão aplicados.

3. Com base na Portaria 134 de 26 de julho de 2023 da Secult Ceará, Anexo VII, abaixo citado, que convoca a 4ª CEC, os municípios devem enviar para o email conferenciaestadual@secult.ce.gov.br, até dia 25 de agosto, relatórios e instrumentais que comprovem a realização da etapa municipal, a fim de que a COE - comissão organizadora estadual possa, no uso de suas atribuições regimentais, avaliar se considera a etapa realizada, se há necessidade de etapa complementar e/ou plenária municipal para eleição de delegados à 4ª CEC:

§ 8º Cabe à COE definir se considera as conferências municipais/intermunicipais realizadas antes da publicação desta Portaria, que convoca a 4ª CEC, ou se solicita a realização de uma nova conferência, ou de etapa complementar, no caso de insuficiência da conferência em relação ao regimento da 4ª CNC ou da 4ª CEC, bem como a definição sobre o envio das propostas e da forma de eleição da delegação municipal para a Etapa Estadual.

3. SUGESTÕES PARA ORGANIZAÇÃO

Local: o espaço para realização da conferência deve ter um auditório que comporte o público estimado e que contenha 06 (seis) salas disponíveis para realização dos grupos de trabalho dos eixos temáticos contidos no regimento. As escolas podem ser espaços adequados para realização das conferências municipais, pois já possuem a estrutura necessária como cadeiras, mesas, banheiros, bebedouros e, muitas vezes, disponibilizam equipamentos de informática.

Equipamentos: Faz-se necessário pelo menos um computador e um projetor, a serem utilizados na plenária para apresentação de metodologia, regulamento, propostas e votação.

Recursos Humanos: A realização da conferência requer uma equipe de trabalho para as seguintes tarefas: a) recepção e credenciamento dos participantes; b) coordenação e sistematização dos 6 (seis) grupos de trabalho; c) secretaria, mediação e relatoria da mesa que preside o plenário.

Materiais para Grupos de Trabalho: notebook (se possível), folhas de ofício, canetas piloto, fita gomada, papel madeira, adesivos, lousa ou quadro branco.

Kit Conferencista: Recomendamos que cada delegado e observador receba, no ato de credenciamento, uma pasta com a proposta de regulamento e programação, caneta, folhas de ofício ou bloco de anotações, podendo conter materiais de divulgação (panfletos), além de um crachá de identificação, diferenciando os delegados, com direito a voz e voto, dos observadores, que tem direito apenas a voz, conforme orienta o regimento da 4º CEC.

Divulgação: As Prefeituras devem se utilizar dos diversos meios de comunicação que dispõem, como rádios comunitárias e até mesmo carros e motos de som, observando que a conferência deve ser divulgada em todos os territórios do município, incluindo as zonas rurais, mobilizando a diversidade de agentes culturais, garantindo, assim, a participação social na elaboração políticas culturais.

4. METODOLOGIA

Cada Conferência Municipal de Cultura tem suas especificidades e deve ser alinhada com a temática geral e os eixos definidos pela 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC) e pela 4ª Conferência Estadual de Cultura (CEC), em consonância com a realidade do município.

Com o objetivo de integrar seus resultados aos trabalhos das Conferências Estadual e Nacional de Cultura, sugere-se que o município adote o temário e o desenvolvimento metodológico da 4ª CNC, “Democracia e Direito à Cultura” e da 4ª CEC, “Democracia e o exercício dos Direitos Culturais”.

Vale destacar que a metodologia das Conferências de Cultura devem observar os objetivos definidos nas convocatórias, bem como os eixos de discussão.

Dessa forma, a proposta de metodologia das Conferências de Cultura tem como meta:

- 1 - Coletar, a partir de (06) seis eixos temáticos, diretrizes que proponham políticas culturais e definam estratégias para sua execução.
- 2 - Identificar a qual ente federativo (municipal, estadual e nacional) cabe a responsabilidade de executar a política.

5. PROPOSTA DE TRABALHO

1) **Credenciamento:** Com base na orientação sobre delegados e observadores, a conferência necessitará de uma mesa de credenciamento com listagem de assinatura, a fim de aferir o quórum que definirá a quantidade de delegados à etapa estadual, conforme orienta o regimento (Anexo I). No ato de credenciamento, o delegado deverá apresentar documento de identificação com foto, além de ser classificado como poder público (se integrante da gestão municipal ou algum órgão estadual ou federal, sediado no município), ou sociedade civil (agentes culturais, representantes de movimentos sociais ou do 3º setor, que não integram nenhum nível de governo).

No ato de inscrição, os conferencistas devem escolher um grupo de discussão, dentre os 06 eixos temáticos da conferência.

2) Andamento dos Trabalhos

a) **Abertura:** A abertura dos trabalhos deve iniciar com a composição de uma mesa de breves saudações (sugestão: 3 minutos) das autoridades presentes e de um representante do Conselho Municipal de Cultura (quando houver), ou, ainda, de pelo menos um representante da sociedade civil. Após as saudações, a presidência dos trabalhos desfaz a mesa.

b) **Aprovação do regulamento:** A presidência dos trabalhos deverá fazer a leitura do regulamento e proceder com a aprovação do mesmo através de votação por contraste visual (levantamento de crachás), dos delegados credenciados.

c) **Painel Central:** Exposição de 30 minutos, feita por uma pessoa do município ou convidada, com conhecimento sobre o tema central da conferência: “Democracia e o exercício dos direitos culturais”.

d) **Grupos Temáticos:** Desfaz o plenário para que os conferencistas se distribuam nos grupos temáticos pelo qual optaram no ato de credenciamento. Cada grupo deve ter um coordenador e um relator, e, preferencialmente, um expositor com conhecimento reconhecido no tema em debate. Abaixo, a lista dos eixos temáticos que constituirão cada grupo:

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Cultura;

Objetivo: Institucionalizar os elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura como órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, comissões intergestores, planos de cultura, sistemas de financiamento à cultura, sistemas de informações e indicadores culturais, programas de formação na área da cultura, sistemas setoriais de cultura.

Eixo 2: Democratização do acesso à Cultura, Território e Participação Social;

Objetivo: Estimular a democratização e o reconhecimento do acesso aos bens e serviços culturais com participação social efetiva de agentes e coletivos culturais, presentes nos diversos territórios do Estado.

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;

Objetivo: Desenvolver a salvaguarda, o fomento e o apoio ao patrimônio cultural de natureza material e imaterial nas diferentes esferas sociais.

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Objetivo: Promover o desenvolvimento das políticas de valorização da diversidade cultural em conjunto com as políticas de equidade de gênero, orientação sexual, raça e acessibilidade.

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

Objetivo: Fortalecer a dimensão econômica das políticas culturais, observando a política pública cultural como vetor de desenvolvimento, criatividade e sustentabilidade, bem como a situação dos(as) trabalhadores(as) da cultura no cenário atual.

Eixo 6: Direito às artes e às linguagens digitais.

Objetivo: Garantir a implementação de políticas culturais de acordo com as linguagens e os segmentos divididos em consenso com a sociedade civil, visando a proteção e a promoção do direito às artes e às linguagens digitais em conformidade com a diversidade artístico-cultural contemporânea.

6. ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO EM GRUPO

1ª Etapa: apresentação dos participantes do grupo;

2ª Etapa: apresentação e/ou escolha do **mediador** que conduzirá a metodologia e cuidará do tempo. Escolha de um **relator** que ficará responsável por redigir as propostas;

3ª Etapa: momento em que as pessoas apresentam suas propostas, sem muita elaboração por meio de sugestões;

4ª Etapa: as ideias são agrupadas por semelhança do tema;

5ª Etapa: elaboração e registro das propostas consensuais;

6ª Etapa: as propostas deverão ser separadas em âmbitos municipal, estadual e nacional para serem compartilhadas e priorizadas na plenária geral.

7. PLENÁRIA GERAL

Compartilhamento de resultados e priorização:

- Cada representante dos 6 Grupos de Trabalho irá apresentar as propostas de estratégias elaboradas para posterior priorização.

Priorização de propostas:

- As propostas de âmbito municipal deverão ser indicativas para subsidiar as políticas municipais para a cultura. O gestor municipal pode optar por priorizar as propostas com o objetivo de nortear as políticas públicas de cultura no município.
- Sugere-se, ainda, que para fins de desenvolvimento da política cultural no âmbito dos municípios, sejam recolhidas 3 a 5 propostas por eixo temático, a serem implementadas no município.
- As propostas de âmbito estadual deverão ser destacadas. **Cada município deverá encaminhar à Conferência Estadual no máximo 3 propostas por eixo temático, definindo ordem de prioridades.**

8. ESCOLHA DE DELEGADOS

A escolha de delegados titulares e suplentes deverá respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público, de acordo com os critérios abaixo:

Quantitativo de Participantes	Nº de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

Exemplo:

5% de 30 (participantes): 1,5 (Deve-se considerar 1 delegado)

5% de 35 (participantes): 1,75 (Deve-se considerar 2 delegados)

A eleição dos delegados deve observar os artigos 17º (parágrafo 1º) e 18º do regimento da 4ª CEC:

Art. 17. §1º *Caso a conferência municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverá ser eleito como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 um representante por Poder Público, cabendo a COE a referida validação.*

Art. 18º *Serão eleitos até 60 (sessenta) delegados para a etapa nacional, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público, cabendo a COE regulamentar a eleição dos delegados.*

Isso posto, por assimetria, a eleição de delegados à 4ª CEC, deve respeitar a proporção de $\frac{2}{3}$ da Sociedade Civil e $\frac{1}{3}$ do Poder Público, observando o quantitativo da tabela acima.

Os delegados do poder público serão eleitos pelos membros do poder público presentes à conferência municipal. Os delegados da sociedade civil, pelos agentes da sociedade civil presentes à conferência municipal.

Os delegados titulares e suplentes deverão preencher uma ficha de cadastro e se comprometer, perante o plenário, a participar ativamente de todas as discussões da 4ª CEC, além de difundir os resultados das conferências.

O conjunto de delegados deve contemplar segmentos diversos, bem como procurar atender a diferentes áreas geográficas do município, tanto na área urbana quanto na rural.

Os delegados podem ser eleitos por:

- Votação por Contraste: quando a votação se dá em plenário, através do levantamento de crachás de delegados, e, quando não houver crachá, os delegados podem levantar a mão, mediante aferição da lista de presença, garantindo que somente delegados votem.
- Votação por urna: nesse caso, deve-se abrir inscrição de candidatura de delegados no ato de credenciamento da conferência, para que sejam impressas células de votação, a serem rubricadas pela comissão organizadora municipal, que deverá, ainda, instituir dois fiscais eleitorais por urna - governo e sociedade civil. Caso o município não possua urna, pode-se utilizar caixas de papelão, que, assim como as urnas de pano, devem ser conferidas pela dupla de fiscais, além de lacradas e rubricadas pela comissão organizadora e fiscais. A comissão organizadora deverá, também, constituir um mesário para cada urna e dispor, em cada uma das mesas, de uma lista de assinatura para votantes.

Por fim, sugerimos que, na escolha de delegados, sejam considerados os seguintes aspectos:

- Efetiva participação na área cultural;
- Boa capacidade argumentativa;
- Facilidade em participar de processos de construção coletiva;
- Disponibilidade para viajar;

- Comprometimento com a difusão dos resultados das conferências;
- Diversidade de gênero, raça, orientação sexual e pessoas com deficiência.

9. FORMULÁRIOS

I - Inscrição de Participantes: no ato de inscrição o participante deverá se cadastrar e escolher qual dos 6 (seis) grupos temáticos fará parte, conforme o Anexo III.

II - Lista de Presença dos Grupos Temáticos/Eixos: durante o trabalho em grupo esta lista deverá ser assinada pelas pessoas do grupo para que seja comprovada efetiva participação dos cadastrados, de acordo com o Anexo IV.

III - Cadastro de Delegados Titulares e Suplentes: os delegados eleitos deverão estar relacionados no Relatório Final da conferência, além de se comprometerem a participar ativamente e difundir os resultados das conferências.

IV - Registro de Proposições: as propostas de estratégias consensuais poderão ser registradas no relatório final de modo a identificar o Grupo Temático/Eixo e a abrangência da proposta (municipal, estadual, ou nacional), conforme o quadro presente no modelo de Relatório Final disponível no Anexo V.

10. RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final da Conferência Municipal deve conter um relato do processo de organização e realização da conferência, quantificando e qualificando a participação, registrando as deliberações e identificando os delegados eleitos para a etapa estadual, conforme disposto no modelo de relatório final disponível no Anexo V.

O relatório deverá ser encaminhado à Comissão Executiva Estadual da 4ª Conferência de Cultura do Ceará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a realização da conferência, através do email: conferenciaestadual@secult.ce.gov.br.

Dentro do mesmo prazo, o relatório também deve ser enviado ao Comitê Executivo Nacional através do e-mail: 4cnc@cultura.gov.br.

11. CALENDÁRIO

ÂMBITO	DATA	LOCAL
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	ATÉ 17 DE SETEMBRO	Município
CONFERÊNCIA ESTADUAL	26 A 29 DE OUTUBRO	Fortaleza
CONFERÊNCIA NACIONAL	4 A 8 DE DEZEMBRO	Brasília

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“O caminhão da alegria vai passar
Fantasiado na esquina a te esperar
Se ta parado do outro lado vem pra cá
Balance balance balance balançar”*

*Composição: Augusto Conceição / Fábio Alcântara
Intérprete: Margareth Menezes*

A Ministra da Cultura, Margareth Menezes, destaca que a sociedade está ávida a participar das políticas culturais não apenas para ganhar uma eleição, mas para ajudar na governança do País e afirmar a importância dos estados e municípios somarem na criação e no fortalecimento dos sistemas de cultura.

Com esse espírito de coletividade, a Secretaria da Cultura do Ceará apresenta este guia de orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Cultura, buscando efetivar o federalismo cultural e contribuir com a implementação dos Sistemas Municipais de Cultura no Estado do Ceará.

Saudações Culturais e sigamos juntos!

Falem conosco através dos telefones e emails:

Telefones: (85)- 3101--6749 / (85)- 9-.8238--8308--

Email: conferenciaestadual@secult.ce.gov.br / copar@secult.ce.gov.br.

13. LISTA DE ANEXOS

- Anexo I - Minuta de Portaria e Regimento
- Anexo II - Modelo de Requerimento de Validação de Conferência Municipal realizada antes da Publicação da Portaria de Convocação da 4ª Conferência Nacional/Estadual de Cultura
- Anexo III - Modelo de Ficha de Inscrição de Participantes
- Anexo IV - Lista Presença dos Grupos Temáticos/Eixos
- Anexo V - Modelo de Relatório Final da Conferência Municipal de Cultura
- Anexo VI - Portaria/Regimento Nacional da 4ª CNC - Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023
- Anexo VII - Portaria/Regimento Estadual da 4ª CEC - Portaria SECULT nº 134, de 26 de julho de 2023